



**FACULDADE NOBRE DE FEIRA DE SANTANA**

Portaria nº 965 de 17 de maio de 2001 - D.O.U. 22/05/01

**PROGRAMA DE PESQUISAS ACADÊMICAS**

# **PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Feira de Santana  
2009**



## **FACULDADE NOBRE DE FEIRA DE SANTANA**

Portaria nº 965 de 17 de maio de 2001 - D.O.U. 22/05/01

### **PROGRAMA DE PESQUISAS ACADÊMICAS**

#### **PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

##### **1. A INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Ao ingressar em qualquer curso de Graduação do Ensino Superior, o aluno, aspirante a profissional, deseja encontrar as condições mínimas necessárias para o desenvolvimento e aprimoramento das suas habilidades e competências. Visando contribuir para tal, a Iniciação Científica é um instrumento primordial de realização da pesquisa científica, uma vez que possibilita aos graduandos o contato direto com a atividade científica desde o início da graduação, até a finalização deste.

Nesta perspectiva, o Programa de Bolsas para Iniciação Científica oferece apoio teórico e metodológico para a realização de pesquisas acadêmicas, possibilitando o auxílio adequado para a formação do profissional comprometido com a transformação da realidade social.

Assim, a Faculdade Nobre de Feira de Santana entende que o incentivo à realização de pesquisas, bem como a atividade da Iniciação Científica é um

dever institucional e um compromisso com a formação de profissionais qualificados e sujeitos sociais mais críticos e atuantes na sociedade.

Dessa forma, através do Programa de Pesquisas Acadêmicas (PPA-FAN), a Faculdade Nobre de Feira de Santana oferecerá aos discentes bolsas semestrais para o desenvolvimento de pesquisas científicas. Todo processo será realizados através de Editais emitidos pelo PPA-FAN

Vale ressaltar, que a Bolsa de Iniciação Científica é um dos instrumentos para a realização da Iniciação Científica, um incentivo individual que operacionaliza o financiamento de pesquisas acadêmicas, porém, pode ocorrer que alunos participem de atividades de Iniciação Científica mesmo sem o financiamento da bolsa, na condição de voluntário, conforme a Resolução Normativa 019/2001 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBIC, porém deve ser submetido aos mesmos critérios de seleção que os discentes bolsistas.

### **1.1 DA DURAÇÃO DA BOLSA**

A bolsa tem o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, dependendo de parecer técnico da Comissão de Pesquisa.

Caso o professor-orientador e/ou aluno-bolsista precise se afastar da instituição, deve ser enviado um **Pedido de Desligamento**, devidamente justificado para a Comissão de Pesquisa Científica. Caso seja aprovado, a Comissão de Pesquisa Científica deve fazer uma Seleção emergencial para

ocupação da vaga. Ressalta-se também que os requisitos para a aceitação do novo orientador bem como do aluno são os mesmos exigidos anteriormente.

É válido ressaltar que só serão aceitos os casos devidamente justificados, e caso o pedido não seja aprovado, a bolsa e o auxílio ao professor serão cancelados, bem como responderá a inquérito administrativo.

## **2. O PROCESSO DE SELEÇÃO**

Para concorrer às bolsas de Iniciação Científica, o professor orientador deve apresentar o projeto de pesquisa, elaborado segundo os critérios institucionais, via Edital de Seleção expedido pelo PPA-FAN.

Professores interessados em participar do processo seletivo devem encaminhar 5 (cinco) vias dos projetos em envelope lacrado e não identificado para a Comissão de Pesquisa Científica dentro do prazo anunciado contendo: o Formulário de Submissão de Projeto preenchido e, para cada aluno candidato no projeto, o Formulário de Inscrição de Aluno Candidato corretamente preenchidos.

A partir da submissão da solicitação de bolsa o professor proponente receberá um número de processo que será usado em todas as comunicações com o PPA-FAN.

É obrigatoriedade que o professor orientador seja do quadro regular da Instituição de Ensino Superior, assim como os alunos devem estar matriculados regularmente nesta Instituição, tendo cursado todas as disciplinas do 3º semestre, sem pendências administrativas e/ou acadêmicas. Projetos submetidos por alunos não serão aceitos.

Os projetos de caráter interdisciplinares devem ser orientados por obrigatoriamente 3 (três) orientadores de cursos distintos, sendo que cada orientador terá a concessão de no máximo duas bolsas para os alunos.

### **3. DO PROGRAMA DE PESQUISA ACADÊMICA**

O Programa de Pesquisa Acadêmica (PPA-FAN) é composta inicialmente por 3 (três) professores do quadro efetivo da Instituição de Ensino Superior, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de pesquisa, sendo montado exclusivamente por nomeação via Decreto expedido pela Diretoria Acadêmica.

Os docentes constituintes do PPA-FAN devem ter a disposição 4 (quatro) horas-aula semanais presenciais ou não, sendo que uma reunião mensal deve ser obrigatoriamente realizada em dias e horários pré-fixados, tendo a duração efetiva de 1 (um ano), podendo ser renovado e/ou ampliado segundo os critérios da Diretoria Acadêmica.

Cabe ao PPA-FAN deliberar seleções para o desenvolvimento de pesquisas, desenvolver sigilosamente o processo avaliativo, divulgar resultados, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento da pesquisa do Programa de Bolsas da Iniciação Científica, além de possuir caráter deliberativo para elaborar documentos acadêmicos, prezando pelo bom andamento da pesquisa científica e de acordo com os critérios éticos e institucionais.

Este Programa tem o direito de requerer, em qualquer momento da pesquisa, esclarecimentos referentes a qualquer assunto que julgar necessário.

## **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **4.1 DO PROJETO**

- a) Tema: originalidade, relevância
- b) Exequibilidade
- c) Estar relacionado com, no mínimo, duas disciplinas básicas do curso de graduação no qual o orientador leciona
- d) Qualidade do trabalho com o menor custo
- e) Ter sido submetido e aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa – apresentar comprovação.
- f) É rigorosamente proibido que o orientador utilize este programa para desenvolvimento de trabalhos vinculados a aquisição de titulação acadêmica, como no caso de Especialização, Mestrado e Doutorado.

### **4.2 DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- a) Currículo Lattes/CNPq
- b) Titulação acadêmica
- c) Experiência em orientação de trabalhos acadêmicos
- d) Cópias de monografias, dissertações e teses já desenvolvidas em programas de pós-graduações
- e) Cópias de artigos publicados em revistas e periódicos

\* Vale ressaltar que orientador é co-responsável pela pesquisa, devendo participar de todas as fases da pesquisa: no planejamento, na execução e na divulgação.

A proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, que será realizado pela equipe do PPA-FAN. O processo de enquadramento tem o objetivo de verificar o atendimento de todos os itens exigidos no Edital publicado.

Após o enquadramento, avaliação das propostas se dará com base no Barema a seguir:

ITEM	VALOR ESPECÍFICO
<b>DA PROPOSTA:</b>	
Originalidade do tema	1,0
Coerência e consistência	1,0
Objetivos bem definidos	1,0
Metodologia bem delineada e pertinente	1,0
Articulação nítida entre objetivos, metodologia, recursos necessários e cronograma	1,5
Relevância e Contribuições Sociais	1,5
Exeqüibilidade e Viabilidade	1,0
Adequação do orçamento proposto aos objetivos e à capacidade da equipe executora	1,0
Qualidade do trabalho com o menor custo	1,0
<b>V1 - VALOR PARCIAL</b>	<b>10,0</b>
<b>DOS PROFESSORES ENVOLVIDOS</b>	
Titulação:	
Doutorado:	3,0
Mestrado:	2,0
Análise de Currículo	2,0
Experiência em participação e coordenação de projetos de pesquisa	2,0
Produção científico-tecnológica	1,5
Publicação em revistas e periódicos	1,5
<b>V2 - VALOR PARCIAL</b>	<b>10,0</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	$V1 + V2 / 2 = \text{Média}$

#### 4.3 DO ALUNO CANDIDATO

- a) Currículo Lattes/CNPq
- b) Comprovante de matrícula de graduação
- c) Atestado de regularidade das situações acadêmicas, financeiras e administrativas expedido pelos órgãos responsáveis na Instituição
- d) Histórico escolar

- e) Ter média igual ou superior a 8,0 (oito) nas disciplinas curriculares básicas para a realização do projeto, sem ter sido submetido à prova final.
- f) Ter completado o 3º semestre e não ter previsão de conclusão de curso em menos de dois semestres.
- g) Apresentar declaração de possibilidade de dedicação de 8 (oito) horas semanais para a realização da pesquisa.

## **5. ACOMPANHAMENTO DA PESQUISA**

O PPA-FAN deve obrigatoriamente acompanhar a realização da pesquisa, primando pelo seguimento rigoroso do cronograma proposto.

Durante a realização da pesquisa, deverá ser elaborado, no mínimo, um artigo por semestre, obrigatoriamente submetido aos principais veículos de divulgação científica. O envio, bem como o resultado alcançado, devem ser informados ao PPA-FAN que deve conhecer o conteúdo do trabalho antes de sua publicação. Posteriormente, deve ser enviada uma cópia dos artigos publicados em periódicos e eventos científicos para composição ao arquivo institucional.

O orientador e os respectivos alunos bolsistas deverão apresentar um relatório trimestral, contendo os resultados propostos no cronograma. Caso o relatório não seja apresentado no prazo definido, o pesquisador poderá perder o direito à bolsa, bem como ficará impossibilitado de participar de processo seletivo no prazo de 2 (dois) anos.

Ao final de 12 (doze) meses, o orientador e os respectivos alunos bolsistas deverão enviar para o PPA-FAN o Relatório Final da pesquisa realizada, bem como a prestação de contas dos gastos durante o período.

É rigorosamente proibido que o orientador utilize este programa para desenvolvimento de trabalhos vinculados a aquisição de titulação acadêmica, como no caso de Especialização, Mestrado e Doutorado

Quaisquer publicações que resultem das pesquisas incentivadas por esta instituição devem mencioná-la em qualquer tempo. Em casos de impressos, livros e folheterias, a logomarca desta Instituição deverá também estar presente.

## **6. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS**

- a) O andamento da pesquisa deverá ser concomitante à elaboração de artigos técnicos, sendo no mínimo, um artigo por semestre.
- b) Publicação de artigos nos principais veículos nacionais e internacionais da sua área de atuação;
- c) Participação em eventos acadêmicos científicos para apresentação de trabalho. A Instituição se responsabilizará por um componente da equipe, sendo o responsável pela apresentação do trabalho.

## **7. VALORES DAS BOLSAS:**

Os valores das bolsas mensais para as bolsas são:

Aluno da graduação: Desconto de 15% na mensalidade

Professor-orientador: 72 horas / aula por semestre

Observação: Os valores das bolsas são brutos e impostos federais podem ocorrer sobre eles.

# ANEXOS



FACULDADE NOBRE DE FEIRA DE SANTANA

Portaria nº 965 de 17 de maio de 2001 - D.O.U. 22/05/01

### MODELO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO
APRESENTAÇÃO
JUSTIFICATIVA
OBJETIVOS
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. GERAL</li> <li>2. ESPECÍFICOS</li> </ol>
METODOLOGIA
<ol style="list-style-type: none"> <li>1.1 Tipo de estudo</li> <li>1.2 População, amostra e/ou campo de estudo</li> <li>1.3 Coleta de Dados</li> <li>1.4 Análise de dados</li> <li>1.5 Materiais a serem utilizados</li> </ol> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A Metodologia deve ser apresentada de acordo com a especificidade da pesquisa, devendo ser incluída qualquer descrição a mais que se faça necessária.</li> </ul>
ASPECTOS ÉTICOS
CRONOGRAMA
ORÇAMENTO
REFERÊNCIAS





FACULDADE NOBRE DE FEIRA DE SANTANA

Portaria nº 965 de 17 de maio de 2001 - D.O.U. 22/05/01

### FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO

Nº DE PROCESSO:
AREA DE CONCENTRAÇÃO:
LINHA DE PESQUISA:
TÍTULO DO PROJETO:
PALAVRAS-CHAVE:
RESUMO:



FACULDADE NOBRE DE FEIRA DE SANTANA

Portaria nº 965 de 17 de maio de 2001 - D.O.U. 22/05/01

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROFESSOR- COORDENADOR**

Nome:	
Titulação:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone residencial:	Celular:
E-mail:	
Estado Civil:	Filhos: ( ) Não ( ) Sim. Quantos
Data de nascimento:	CPF:
RG:	Data de Emissão:
Disciplinas e cursos que leciona:	
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
Pesquisas orientadas:	
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	



**FACULDADE NOBRE DE FEIRA DE SANTANA**

Portaria nº 965 de 17 de maio de 2001 - D.O.U. 22/05/01

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO CANDIDATO**

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone residencial:	Celular:
E-mail:	
Estado Civil:	Filhos: ( ) Não ( ) Sim. Quantos
Curso:	Matrícula:
Semestre:	
Data de nascimento:	CPF:
RG:	Data de Emissão:
Título do projeto:	
Tem experiência com pesquisa:	
( ) Não	( ) Sim. Qual